



# Prefeitura Municipal de Taquarussu

C.G.C. (MF) 03.923.703/0001-80

LEI MUNICIPAL Nº 050/95

De 26 de dezembro de 1995.

"Dispõe sobre o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde (F.M.S) para o exercício de 1996 e dá outras providências".

EDSON GUAGLIANO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**ARTIGO 1º** - O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde (F.M.S) do Município de Taquarussu - MS, para o exercício de 1.996, estima a Receita e Fixa a Despesa em **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**.

**ARTIGO 2º** - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos municipais, transferências da União e do Estado, transferência do Município, na forma da Legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento.

<b>1. - Receitas Correntes</b>	
1.2. - Transferências Correntes	R\$ 250.000,00
<b>Soma das Receitas Correntes</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>
<b>2. - Receitas de Capital</b>	
2.1 - Outras Receitas de Capital	R\$ 50.000,00
<b>Soma das Receitas de Capital</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DAS RECEITAS</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

Por Categoria Econômica:

1.700.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1.720.00.00 - Transferências Intergovernamentais	
1.723.00.00 - Transferências do Município	R\$ 250.000,00
2.000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	
2.423.00.00 - Transferências do Município	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

**ARTIGO 3º** - A Despesa será efetuada segundo as discriminações constantes dos anexos integrantes com o seguinte desdobramento.

Continua...



# Prefeitura Municipal de Taquarussu

C.G.C. (MF) 03.923.703/0001-80

De Continuação

LEI MUNICIPAL Nº 050/95

<b>3. - Despesas Correntes</b>	
3.1 - Despesas de Custeio	R\$ 249.000,00
3.2 - Transferências Correntes	R\$ 1.000,00
<b>Soma das Despesas Correntes</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>
<b>4. - Despesas de Capital</b>	
4.1. - Investimentos	R\$ 50.000,00
<b>Soma das Despesas de Capital</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

Por Categoria Econômica:

3000 - <b>Despesas Correntes</b>	
3100 - Despesas de Custeio	
3110 - Pessoal	
3111 - Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
3120 - Material de Consumo	R\$ 200.000,00
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 10.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 9.000,00
<b>Soma das Despesas Correntes</b>	<b>R\$ 249.000,00</b>
3200 - <b>Transferências Correntes</b>	
3230 - Transferências a Instalações Privadas	
3250 - Transferências a Pessoas	
3280 - Contribuição ao Pasep	R\$ 1.000,00
<b>Soma das Transferências Correntes</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
4000 - <b>Despesas de Capital</b>	
4100 - Investimentos	
4120 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
<b>Soma das Despesas Orçamentárias</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

Por Função de Governo

13 - Saúde e Saneamento	R\$ 300.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

Continua...



# Prefeitura Municipal de Taquarussu

C.G.C. (MF) 03.923.703/0001-80

De Continuação

**LEI MUNICIPAL Nº 050/95**

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.996, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquarussu-MS, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco.

*Edson Guagliano*  
**EDSON GUAGLIANO**

**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria as fls. 11 do livro competente e publicada nos lugares de costume por edital na data supra.

*Sergio Nardoni*  
**SÉRGIO NARDONI**

**Secretário de Administração Geral**